LEI Nº 21/2016

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2016, na LOA 2016 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2016 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2015*
06.001.10.301.0014.1.072. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 607/2015	*Adquirir equipamentos para as unidades básicas de saúde de Atenção Primária, de acordo com a Resolução SESA/PR 135/2016.*	*unidades*	31495	*R$ 115.000,00*
TOTAL						*R$ 115.000,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 13/2015 de 01 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2016 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1.072

PROGRAMA	*Sistema de saúde*				
OBJETIVO	*Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.*				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
P	*Os equipamentos destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 135/2016 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população, dentro das unidades básicas de saúde.*	EQUIPAMENTOS	*unidades*	80	R$ 115.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício de 2016, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.072.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 135/2016	06	001	10	301	0014	1.072	4.4.90.52.00.00	31495	R$ 115.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 115.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31495	24.22.01.02.00.00 - Incentivo de Investimento Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - RESOLUÇÃO 607/2015	R$ 115.000,00
TOTAL		**R$ 115.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 10 de novembro de 2016.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL